

## **D.R. DA EDUCAÇÃO**

**Despacho n.º 874/2004 de 2 de Novembro de 2004**

Ao disposto no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente da comissão executiva da escola secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Manuel David Berbereia Cota, a competência para autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

14 de Outubro de 2004. - A Directora Regional da Educação, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues